

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 13

2.10.79

1. Antes da Ordem do Dia

- Expediente
- Outros Assuntos

2. Ordem do Dia

- 2.1. Apreciação pela Comissão Nacional de Eleições da comunicação apresentada pelo Partido Social Democrata, pelo Partido do Centro Democrático Social e pelo Partido Popular Monárquico da coligação eleitoral " Aliança Democrática " a fim de se proceder ao registo da mesma.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 13

Teve lugar no segundo dia do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e nove, a décima terceira sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões da Rua Augusta nº 27, 1ª Dtª, em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os membros, a reunião começou às 15.10 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. Antes da Ordem do Dia

Aberta a sessão, o Sr. Presidente começou por perguntar aos membros presentes se tinham chegado a quaisquer resultados relativos ao plano de Esclarecimento e Informação a efectuar pela Comissão Nacional de Eleições.

Pediu a palavra, o Sr. Dr. Pereira Neto dizendo, que após re-lexão sobre o assunto em causa, achava necessário que o esclarecimento visasse uma maior eficácia de voto, de modo a diminuir a percentagem de votos nulos, e alertasse os eleitores do uso de participar na vida política. Acrescentou ainda, que correndo o abstencionismo o risco de aumentar, se devia fazer algo no sentido de alertar os cidadãos para o dever cívico de votar. Esta acção deveria ser exercida fundamentalmente através dos órgãos de comunicação social.

Seguidamente o Sr. Dr. Roque disse, que em sua opinião, a tarefa prioritária deveria ser sensibilizar as pessoas para o acto eleitoral em si, tanto para as eleições para a Assembleia da República como para as eleições Autárquicas, só depois se entrando na especialidade.

O Sr. Presidente sugeriu que se encontrasse uma frase-chave, chamando a atenção para o Direito de Votar.

O Sr. Dr. Länderset disse que, do ponto de vista técnico, há muitas dificuldades para pôr todas estas ideias a funcionar. Teria, em sua opinião que haver um plano prévia e perfeitamente definido e calendarizado, sob pena de não se conseguir dar um conteúdo unitário a esta tarefa.

Prosseguiu, dizendo que numa fase inicial se poderia cativar a R.T.P., R.D.P. e R.R. para inserir um conjunto de duas ou três mensagens



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

essenciais, visando o arranque da sensibilização dos eleitores. Esses Stots serviriam como que introdução a qualquer programa a realizar pela C.N.E. De pois desta primeira fase, tentar indexar uma campanha de aliciamento ao voto.

Em relação à imprensa, seria igualmente útil arranjar-se três ou quatro mensagens de modo a serem inseridas diariamente nos respectivos órgãos.

Tomou, então a palavra, o Sr. Dr. Luís de Sã, dizendo que em sua opinião o fenómeno de abstenção estava claramente ligado à desactualização do recenseamento, logo não era tão preocupante como se pensava. Continuou, opinando que para além da incentivação dos eleitores para votarem, era necessária a consciencialização dos mesmos.

Relativamente à questão de frase-chave a utilizar ser " o voto é um direito e dever cívico ", chamava a atenção de que a frase dever cívico não iria ser claramente interpretada pela população que a identificaria como voto obrigatório. Ora este encontra-se excluído pela Constituição política.

O Sr. Dr. Olindo de Figueiredo passou a expor duas pretensões: a primeira, seria a C.N.E. estabelecer um período de tolerância para a chegada dos seus membros, a segunda seria o cumprimento da agenda de trabalhos, isto é, circunscreverem-se apenas aos assuntos nela inscritos; pois de contrário, um membro ausente em sessão anterior poderia encontrar-se desfazido.

O Sr. Presidente em resposta ao Sr. Dr. Olindo de Figueiredo disse que em relação à tolerância a conceder aos membros aquando de reuniões, esta tem havido sempre, em relação à agenda de trabalhos, que esta tem sido igualmente cumprida. Sucedia no entanto, aparecerem umas vezes assuntos urgentes para tratar e noutras vezes tratarem-se assuntos vários de modo in formal. Quanto ao debate anterior sobre o Esclarecimento o Sr. Presidente disse que o papel de Informação cabia fundamentalmente aos Partidos. Seguidamente solicitou que o Grupo de Trabalho "Esclarecimento e Coordenação de Informação " fizesse uma planificação sobre o modo como vai ser desencadeado o esclarecimento eleitoral por parte da C.N.E. apresentando as suas conclusões na sessão seguinte.

Chamou ainda a atenção, de que dado o período eleitoral presente será necessária a convocação de duas reuniões da Comissão por semana. Ficou



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

então decidido que estas teriam lugar às terças-feiras pelas 14.30 horas e às sextas-feiras pelas 9.30 horas.

A findar o período de antes da Ordem do Dia, o Sr. Dr. Manuel Pereira levou ao conhecimento da Comissão o pedido da sua exoneração, pois vai apresentar a sua candidatura pelo círculo eleitoral de Coimbra.

O Sr. Dr. Luís de Sã disse, que segundo a lei orgânica da C.N.E., para se designar um novo membro no lugar do Dr. Manuel Pereira, terá que ser utilizado o sistema de cooptação dos membros em exercício. Logo seria muito útil que o Dr. Manuel Pereira apontasse alguém para a sua substituição.

2. Ordem do Dia

Entrando-se no período da ordem do dia foi lida ao plenário a comunicação feita pelo Partido Social Democrata, C.D.S. e P.P.M. da coligação para fins eleitorais, entre eles celebrada, com vista à apresentação de listas conjuntas às próximas eleições intercalares para a Assembleia da República.

Depois de se ter verificado que tal comunicação apresentava todos os requisitos exigidos o Sr. Presidente ordenou que se procedesse ao registo da mesma.

E nada mais havendo para tratar, foi dada como finda a sessão às 16.30 horas, ficando marcada a próxima reunião para o dia 9 de Outubro às 14.30 horas

Para constar se lavrou a presente acta.